

LEI MUNICIPAL Nº 419/2001, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO OR- ÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2001, de conformidade com a Lei Municipal nº 353, de 22 de dezembro de 2000, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0501.16915751.063 – CONST. ATERRO P/CONTENÇÃO VIA	
321.4110 – Obras e Instalações.....	R\$ 22.000,00
0501.16915751.064 – PAVIMENTAÇÃO RUA DON GIOSUE BARDIN	
322.4110 – Obras e Instalações.....	R\$ 3.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 25.000,00

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por recurso do Estado através do Convênio com a Defesa Civil no valor de R\$ 20.000,00, e a contrapartida correrá por conta de redução da seguinte dotação orçamentária.

0401.03080322.013 – MANUTENÇÃO DESENV. SECRETARIA DA FAZENDA	
063.31110103 – Remuneração dos demais servidores.....	R\$ 1.000,00
0501.03070212.018 – MANUT. DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA OBRAS	
110.31110103 – Remuneração dos demais servidores.....	R\$ 2.000,00
0704.08421882.047 – MANUTENÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS	
245.3132 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 2.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 5.000,00

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º..... Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA TEREZA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2001.

certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 20/12/2001

Secretário Geral

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

REG. NO LIVRO DE
nº 419 à fl. 12
Em 20/12/2001
Secretário Geral